



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva Santos	1021	(81) 3194-9360/9348	sesad@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Formalização da contratação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, em atenção ao pronunciamento 48 ASJUR 2440227.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	Abastecimento de água e esgotamento sanitário	39	3.3.90.39.44	22845	N/A	m3

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 361.000,00 para o exercício de 2024
--	---

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços: Prover melhorias na infraestrutura física, de serviços de apoio e requisitos de acessibilidade que permitam as condições adequadas de trabalho nas diversas instalações do TRE-PE.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	N/A
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	88

3. Motivação da Demanda

Atendimento ao pronunciamento 48 ASJUR 2440227

4. Resultados Pretendidos

Continuidade do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco,assegurando assim as condições de trabalho para o desenvolvimento das atividades inerentes a esta instituição.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Andreisa Andrade da Luz	813	(81) 3194-9342	andreisa.luz@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Anexo 2711785 - Contrato de adesão enviado pela COMPESA

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/10/2024, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 19/10/2024, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2554351** e o código CRC **5CD90DE4**.

**Estudos Técnicos Preliminares**
Serviços Diversos e Obras de Engenharia**1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Formalização da contratação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, em atenção ao Pronunciamento 48 ASJUR 2440227.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD 2554351

1.4. Requisitos do Objeto

O serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco vem sendo prestado pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, por meio de emissão de empenho estimativo para cobrir as despesas com o referido serviço no exercício.

A COMPESA presta o serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário com exclusividade na maioria dos municípios deste Estado de Pernambuco.

Os contratos de adesão da COMPESA não têm previsão de termo final de vigência, apenas a indicação das hipóteses de rescisão, sendo desnecessário, a cada novo exercício financeiro, o processamento de nova contratação mediante inexigibilidade de licitação, com a respectiva publicação no Diário Oficial da União/DOU e os correlatos gastos, onde a recomendação era ser suficiente, a partir da estimativa de consumo, que se requeira apenas a emissão de empenho para fazer face às despesas com tal serviço público essencial.

1.5. Benefícios Esperados

Continuidade dos serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE, visto a importância do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o seu funcionamento.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não há contratação correlata ou interdependência com outra contratação em relação a esta.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços: Prover melhorias na infraestrutura física, de serviços de apoio e requisitos de acessibilidade que permitam as condições adequadas de trabalho nas diversas instalações do TRE-PE.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	88

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Manter a contratação com a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA que é a concessionária que presta o serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário com exclusividade na maioria dos municípios deste estado de Pernambuco.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Formalização da contratação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, em atenção ao pronunciamento 48 ASJUR.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

A manutenção da contratação é fundamental para o funcionamento do TRE/PE pois o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário é imprescindível para o adequado funcionamento dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Além de atender ao Objetivo Estratégico de "Prover melhorias na infraestrutura física, de serviços de apoio e requisitos de acessibilidade que permitam as condições adequadas de trabalho nas diversas instalações do TRE-PE." (Portaria nº 458/2021 TRE-PE/PRES/ASPLAN).

1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Abastecimento de água e esgotamento sanitário	39	339039	22845

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

Observar o contrato de adesão da COMPESA, Anexo 2711785

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Observar o contrato de adesão daCOMPESA, Anexo 2711785

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Observar o contrato de adesão da COMPESA, Anexo 2711785

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Não se aplica.

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Não se aplica.

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Não se aplica.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Não se aplica.

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Não se aplica.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Não se aplica.

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Não se aplica.

1.17.5. Orçamento estimado

Serviço com previsão orçamentária no Plano de Contratações 2024 no valor de R\$ **R\$ 361.000,00** (trezentos e sessenta e um mil Reais).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2. Sustentabilidade

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2.1. Critérios Sociais

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2.2. Critérios Ambientais

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

2.2.5. Critérios de Saúde

Em razão de se tratar de um contrato de adesão, não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Continua, podendo se estender por todos os exercícios financeiros.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	x
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA presta o serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário com exclusividade na maioria dos municípios deste Estado de Pernambuco

Embora não se trate de regime de monopólio de atividade econômica, não se vislumbra um mercado concorrencial (outros fornecedores que possam oferecer proposta e disputar entre si), o que justifica o processo de inexigibilidade.

A contratação por inexigibilidade encontra-se prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência será Indeterminado nos termos do contrato de adesão e com fulcro no art. 109 da Lei 14.133/2021.

3.5. Parcelamento do objeto

Trata-se de contratação de item único o qual impossibilita o parcelamento do objeto.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

3.7. Formalização da Contratação

Contrato de adesão da COMPESA, Anexo 2711785

3.8. Classificação da despesa

Trata-se de despesa corrente, cuja natureza é 3.3.90.39.44

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Andreisa Andrade da Luz	andreisa.luz@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9615
Integrante Técnico	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Integrante Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9360

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Andreisa Andrade da Luz	andreisa.luz@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9615

Fiscal Técnico	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fiscal Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9348

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
A não manutenção da prestação do serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário.	impactos, interrupção e até paralização das atividades da Justiça Eleitoral. Poderá inviabilizar o atendimento ao Objetivo Estratégico de “Prover melhorias na infraestrutura física, de serviços de apoio e requisitos de acessibilidade que permitam as condições adequadas de trabalho nas diversas instalações do TRE-PE.” (Portaria nº 458/2021 TRE-PE/PRES/ASPLAN).	1	3	3	Incluir na proposta orçamentária/plano de contratações e o pedido de empenho.	Prazos estabelecidos pela SOF	SESAD/COAD/SA

5. Informações Complementares

6. Anexos

Anexo I Contrato 2711785

7. Assinaturas

	Documento assinado eletronicamente por ANDREISA ANDRADE DA LUZ, Técnico(a) Judiciário(a), em 21/10/2024, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a), em 21/10/2024, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2554353 e o código CRC 326F40E6.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Serviços sem Alocação de Mão de Obra

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Formalização da contratação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, em atenção ao pronunciamento 48 ASJUR.

A Contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

O novo contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data da assinatura do contrato.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

O serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco vem sendo prestado pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, por meio de emissão de empenho estimativo para cobrir as despesas com o referido serviço no exercício 2024

A COMPESA presta o serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário com exclusividade na maioria dos municípios deste Estado de Pernambuco.

Os contratos de adesão da COMPESA vigoram por prazo indeterminado, sendo desnecessário, a cada novo exercício financeiro, o processamento de nova contratação mediante inexigibilidade de licitação, com a respectiva publicação no Diário Oficial da União/DOU e os correlatos gastos, recomendando-se, ser suficiente, a partir da estimativa de consumo, que se requeira apenas a emissão de empenho para fazer face às despesas com tais serviços públicos essenciais.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

A contratação por inexigibilidade encontra-se prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição.

DADOS DA EMPRESA	
Nome	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
CNPJ	09.769.035/0001-64
Endereço	Av. Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-905

Dados Bancários	Banco do Brasil, Agência 3234-4, CC 2868-1 Banco Bradesco, Agência 3234-4, CC 2868-1 Caixa Econômica, Agência 092, Op 003; CC 2000-4 Itaú, Agência 0361; CC 07548-4
------------------------	--

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Não se aplica.

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica.

3.3. Das Condições de Habilitação

3.3.1 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
- **3.3.2 - Habilitação econômico-financeira:**
 - Apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;
- **3.3.3 Consulta Portal TCU**
- **3.3.4 Consulta Portal CGU**

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

O contrato adesão 2711785

A contratação direta da COMPESA através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição.

A COMPESA presta o serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário com exclusividade na maioria dos municípios deste Estado de Pernambuco e tem prestado serviço de modo satisfatório desde que o referido fórum foi criado.

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

A despesa está prevista no sequencial 88 do PCA 2024.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Total previsto para o exercício 2024 é de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

Realizar a marcação com um " X ", referente à Modalidade de Nota de Empenho, em um dos campos da tabela infra:

	Ordinário		Global	X	Estimativo
--	-----------	--	--------	---	------------

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

Não se aplica.

5.2. Parcelamento do Objeto

Trata-se de contratação de item único o qual impossibilita o parcelamento do objeto.

5.3. Garantia dos Serviços

Não se aplica.

5.4. Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

5.5. Vistoria Técnica

Não se aplica.

5.6. Qualificação Técnica

Não se aplica.

5.7. Condições da Proposta

Não se aplica.

5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

Foi estimado o valor de R\$ 361.000,00 para todo o exercício 2024; considerando que estamos no mês de outubro e que o contrato possa vir a ser assinado em novembro/2024, para fazer face as despesas com o serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos meses de novembro a dezembro de 2024, estimamos que o valor do novo empenho será de R\$ 74.000,00. Em momento oportuno procederemos ao pedido de anulação de empenho a fim de que o valor anulado possa servir para o empenhamento do contrato.

5.9. Preposto da Empresa

Não se aplica.

5.10. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade surgem de políticas internas da contratada.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Local e Horário da Prestação dos Serviços	Imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral em Pernambuco
Prazo para Prestação do Serviço	Indeterminado

Informar a periodicidade das manutenções preventivas (se houver)	Não aplicável
Informar prazo de atendimento nas manutenções corretivas/substituição de equipamentos (se houver)	Não aplicável

6.1. Obrigações da Contratada

As obrigações decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

6.2. Obrigações do Contratante

As obrigações decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Andreisa Andrade da Luz	(81) 3194-9615	andreisa.luz@tre-pe.jus.br
Fiscal da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	(81) 3194-9348	cassia.almeida@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

O IMR não se aplica por se tratar de um contrato de adesão.
No que tange à forma e periodicidade do pagamento serão aqueles contidos no Contrato de adesão da COMPESA, Anexo 2711785

7.2. Penalidades

As penalidades decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

7.3. Reajuste e Aditamento

Observar o Contrato de adesão da Neoenergia PE, Anexo 2711785

8. Informações Complementares

Não há.

9. Anexos

- Contrato 2711785
- Consulta CNPJ 2712233
- SIAFI Cadastro Informativo de Créditos Não- Quitados - CADIN 2530893
- SICAF 2712239
- Relatório de Ocorrências Ativas 2712247
- Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de licitar 2712252
- Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor 2712254

Declaração Inexistência de fato impeditivo e Declaração não emprega menor 2712261

Consulta portal do TCU, do CNPJ no CEIS E CNEP 2712271

consulta portal da CGU, do CNPJ no CEIS E CNEP 2712266

Certidão Negativa de Falência 2750756

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/10/2024, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/10/2024, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2554354** e o código CRC **7CAAFE17**.